





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO PRAÇA DAS PROFISSÕES EDITAL PROPEX 05/2016 CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução 02/2004, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, torna público este edital e convida as Escolas de Ensino Médio a se inscreverem para fins de serem selecionadas para as atividades de 2016 da Praça das Profissões.

DEFINIÇÃO

A Praça das Profissões, unidade suplementar a ser vinculada à reitoria da UFCG, é o resultado de uma iniciativa de financiamento junto à Finep de um projeto de extensão e interação com ensino médio. Visa oferecer uma infraestrutura destinada à divulgação dos cursos de graduação, produtos, tecnologias e serviços aqui desenvolvidos e à demonstração dos princípios básicos das ciências e das demais áreas aos estudantes desse nível escolar. Objetiva também atualizar permanentemente os professores das escolas de ensino médio, tornando-os multiplicadores das ações da Praça das Profissões e difundindo tais informações em suas unidades escolares. As escolas inscritas e selecionadas para as atividades de 2016 irão ser as primeiras beneficiadas com as atividades regulares da Praça, tais como mostras de cursos, feiras, oficinas, palestras e demais atividades similares visando à aproximação entre o ensino médio e a universidade.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1 Oferecer à comunidade estudantil do ensino médio um complexo com biblioteca, laboratórios e uma área de exposição, o Hall das Profissões, destinado à divulgação dos cursos de graduação, produtos, tecnologias e serviços desenvolvidos nos cursos da UFCG e à demonstração dos princípios básicos das ciências e das demais áreas.
- 1.2 Atualizar permanentemente os professores das escolas, tornando-os multiplicadores das ações da Praça das Profissões da UFCG.
- 1.3 Manter e atualizar página na internet para ampliar as fronteiras dessas ações para além das escolas atendidas diretamente, atraindo alunos talentosos e melhorando a formação em todas áreas do conhecimento nas escolas.
- 1.4 Realizar mostras, feiras, oficinas, palestras, semanas temáticas e atividades culturais e artísticas voltadas ao fim que se propõe.

2. SOBRE AS ATIVIDADES DE INTERAÇÃO

- 2.1 As atividades realizadas na Praça das Profissões visam apresentar os cursos de graduação da UFCG de forma que o estudante de ensino médio possa ter um primeiro contato e obter uma visão mais fundamentada sobre as alternativas de formação superior disponíveis e a profissão que deseja seguir;
- 2.2 A cada semana e às segundas, quartas e sextas-feiras, a Praça das Profissões oferecerá às escolas selecionadas a oportunidade de conhecer os diversos cursos de graduação da UFCG, sempre contemplando cursos de diferentes áreas do conhecimento;
- 2.3 O turno de atendimento será alternado entre matutino e vespertino de um dia de atendimento para o seu subsequente e de uma semana para outra, permitindo que estudantes de ensino médio que tem aulas em um turno possam atender às atividades da Praça das Profissões no turno oposto;

- 2.4 As atividades semanais regulares compreenderão até 16 (dezesseis) cursos de graduação simultaneamente expostos, cada um instalado em uma mesa de demonstração no Hall das Profissões que contará com a atuação de um ou mais monitores e atenderá até 5 (cinco) estudantes de ensino médio;
- 2.5 O conjunto de cursos exposto em uma dada semana será escolhido equitativamente entre as quatro áreas do conhecimento da graduação na UFCG, a saber (1) Engenharias e Tecnologia, (2) Ciências Exatas e da Terra, (3) Ciências Humanas e Aplicadas e (4) Biociências e Saúde;
- 2.6 Não será permitida a escolha, indicação ou apresentação de preferência de cursos de graduação por qualquer escola selecionada para as atividades na Praça das Profissões, ou qualquer outra iniciativa desta no sentido de compor o conjunto de cursos expostos na semana em que suas turmas estiverem participando dessas atividades, sendo esta uma prerrogativa intransferível e de competência exclusiva dos gestores da Praça das Profissões;
- 2.7 O mesmo conjunto de cursos de graduação permanecerá exposto ao longo de uma semana de atividades na Praça das Profissões, sendo substituídos na semana seguinte por outros em esquema de rodízio e levando em conta a disponibilidade de cursos para as datas das atividades semanais;
- 2.8 As atividades serão realizadas na sede da Praça das Profissões, podendo ocasionalmente ser antecipadas ao evento de uma escola na Praça com o intuito de divulgá-lo, por iniciativa dos monitores e professores vinculados à Praça, ou mesmo se estender até as escolas após a visita à UFCG, objetivando o aprofundamento ou maior detalhamento de um determinado curso, por iniciativa dos estudantes e professores desse mesmo curso;

3. SOBRE O CADASTRAMENTO E INSCRIÇÃO

- 3.1 O cadastramento e a inscrição das escolas interessadas nas atividades da Praça das Profissões em 2016 deverão ser realizadas mediante o **preenchimento eletrônico** do Formulário de Cadastro e da Ficha de Inscrição acessíveis no site www.pracadasprofissoes.ufcg.edu.br, cujos conteúdos estão anexos a este edital;
- 3.2 O cadastramento só é realizado uma única vez por uma determinada escola e constitui **condição mandatória** da posterior inscrição de candidatura da escola para participar das atividades na sede da Praça das Profissões:
- 3.3 Uma vez cadastrada na Praça, as escolas só precisarão atualizar esse cadastro, se for o caso, ou simplesmente realizar sua inscrição a cada edital (semestral ou anual) subsequente para uma nova sequência de atividades na Praça das Profissões;
- 3.4 **Não serão aceitos cadastramento ou inscrição presenciais** com documentação e formulários impressos para apresentação de candidatura ao presente edital, devendo todo o procedimento ser realizado conforme descrito no item 3.1 acima.
- 3.5 Os documentos comprobatórios das informações contidas no Formulário de Cadastro e na Ficha de Inscrição deverão ser enviados como anexos para o e-mail <u>pracadasprofissoes@gmail.com</u> da Praça das Profissões em formato de imagem (jpg, por exemplo) ou PDF contendo a assinatura e carimbo do diretor geral da escola comprovando suas autenticidades.
- 3.6 **Só serão homologadas as inscrições que cumprirem todas os termos do presente edital** e até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do prazo limite para as inscrições fixado no calendário oficial deste edital (ver item 5).
- 3.7 A ordem de visita das escolas será estabelecida conforme a ordem das inscrições homologadas pela administração da Praça das Profissões e o agendamento da visita para cada turma de uma escola será realizado levando em conta as semanas, dias e horários de funcionamento da Praça e as datas disponíveis para essa atividade informadas no ato da inscrição pela escola;
- 3.8 **Toda a comunicação com a escola** sobre a homologação de inscrições, comunicado de agendamento de turmas e informações em geral da Praça das Profissões **será realizada por email**, empregando para isto os endereços eletrônicos do Diretor Geral, do Presidente do Conselho Escolar e do professor responsável pela escola informados no ato cadastro da escola e na inscrição para cada certame semestral ou anual de atividades;

4. ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

4.1 Das Escolas

- 4.1.1 As escolas devem se cadastrar e se inscrever via página eletrônica da Praça das Profissões, fornecendo todas as informações solicitadas dentro do prazo estabelecido na seção 5 deste edital;
- 4.1.2 Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização das atividades da Praça das Profissões;

- 4.1.3 Fica a cargo das escolas a responsabilidade de selecionar, transportar, designar um ou mais professores para conduzir os estudantes da escola até a sede da Praça das Profissões, devendo estes professores aqui permanecer enquanto durar as atividades a serem desenvolvidas;
- 4.1.4 A escola se responsabiliza pelo custeio e a organização para a vinda e retorno dos estudantes da escola até a sede da Praça na UFCG;
- 4.1.5 A escola deverá informar à Coordenação da Praça das Profissões a ocorrência de qualquer falha de procedimento, ficando todos os monitores, professores e Coordenação da Praça das Profissões à disposição para orientá-la e resolver eventuais dificuldades ou problemas;
- 4.1.6 As escolas devem demandar aos estudantes participantes de uma jornada de atividades na Praça das Profissões que preencham o formulário de avaliação, acessível em www.pracadasprofissoes.ufcg.edu.br, das experiências aqui vivenciadas.

4.2 Da Praça das Profissões

- 4.2.1 A Praça das Profissões se responsabiliza por organizar e oferecer as atividades de divulgação e interação com os cursos de graduação da UFCG, assim como receber os estudantes em nossas instalações, nas datas e horários de atividades para as escolas com cadastro completo e inscrição homologada em um certame de exposição de cursos;
- 4.2.2 Cabe à administração da Praça a manutenção das boas condições de higiene e uso das instalações, mobiliário, equipamentos e demais aparatos usados nas atividades desenvolvidas em sua sede;
- 4.2.3 A organização, padronização e oferta de material impresso com informações complementares e de divulgação dos cursos também será de responsabilidade da administração da Praça, demanda a ser suprida em conjunto pelos cursos, quanto à formatação e envio dos arquivos de *folders*, *banners* e outros materiais similares, e pela administração central da UFCG, quanto à produção, impressão e disponibilização dos referidos materiais;

5. CALENDÁRIO E PRAZOS

- 5.1 Lançamento do Edital: **7/4/2015**
- 5.2 Cadastramentos e Inscrições das Escolas: 11/04 a 6/05/2016
- 5.3 Análise e Homologação de Inscrições: 9 e 10/5/2016
- 5.4 Elaboração de calendário de visitas e agendamento das turmas: 9 a 13/5/2016
- 5.5 Realização de Atividades na Praça das Profissões: 16/05 a 9/12/2016¹

6. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

6.2 Ao se inscreverem para participar das atividades da Praça das Profissões, a escola declarará ter pleno conhecimento do teor do presente edital e estar de acordo com os termos aqui descritos;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Praça das Profissões, consultando quando for o caso seu Conselho Deliberativo.

Campina Grande, 7 de abril de 2016.

Rosilene Dias Montenegro Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão Raimundo Nonato Calazans Duarte Coordenador da Praça das Profissões

A Praça das Profissões não funcionará nas semanas de exames finais de cada semestre acadêmico da UFCG. Poderá, no entanto, receber turmas de estudantes devidamente organizadas pelo responsável de cada escola nos períodos de férias escolares, sendo este período considerado como útil para o agendamento de turmas desde que haja anuência da escola no ato da inscrição para as atividades da Praça.

Anexo I - CADASTRO DE ESCOLA NA PRAÇA DAS PROFISSÕES

(Os campos com caracteres em negrito são **obrigatórios**)

1 – Ide	entificação	o da Escola	· •	m caracteres en		,				
	-									
			_N°							
Ba	airro:		C	idade:				_ Est	tado:	
Te	elefone: (_	_)]	E-mail institud	cional:					
W	eb-page in	stitucional:	www							
2 – Di	retor Gera	ıl								
No	ome:									
				CPF:			nento:	_/	_/	
In	ício da Ge	estão Escola	r:/	_/						
Eı	ndereço R	esidencial: _							N°	
				Cidade:						
Fo	one: () _		E – mail	:	C	elular: () _				
3 Dra	ecidente d	o Conselho	Fecolar							
R	G:			CPF:		Nascimento://			/	
				Cidade:						
				:						
4 – Inf	formações	Gerais sob	ore o Ensino	Médio ¹						
	Nº de P	rofessores			Turr	nas				
Ano	Efetivos	Substitutos	Ano (1°, 2° ou 3°)	Identificação (A, B,)	Número de estudantes matriculados	Turno (M, V ou N) ^a	Ot	Observação ^b		
1°										
2°										
3°										
Total										
				 urno; (b) Listar info ou qualquer outro da			ficar o perfil	dos es	tudantes, tais	
C			_							
: :	_			forma de direito	_					
				acordo com o I ão atividades na	_		_			
				as e procedime						
item 6.3	3, e submete	e a presente in	nscrição media	nte envio deste	formulário com	pletamente pre	enchido e	assina	do na forma	
especifi	cada no itei	m 3.1 do meno	cionado edital.							
					Campin	a Grande,	de		de 201_	
	_									
	_		Diretor Ge	ral da Escola	(Nome Comple	to e Carimbo)				

Os dados a serem enviados para efeito do cadastramento da escola devem refletir sua realidade no momento da realização deste procedimento e poderão ser atualizados por ocasião da inscrição da escola em processos de seleção posteriores ao envio do cadastro.

<u>Anexo II – INSCRIÇÃO DE ESCOLA – Edital Praça das Profissões Nº1-2016</u>

(Os campos com caracteres em negrito são **obrigatórios**)

referone: (_)	E-	mail instituc	ional:		
Professor R	esponsável ju	ınto à Praça	das Profissõ	ies		
Nome:						
RG:		C	PF:		Nascimento:	//
	nculo com a e					> 10
Endereço R	kesidenciai:		Cidada		CEP	N* •
Fone: ()		F.mail·	_Ciuaue:		CEF	
1 UIIC. ()		L-man				
Turmas para	a Atividades	na Praça das	s Profissões			
Ano	Identificação	Turno	Número de	Número de	Observação ^b	
(1°, 2° ou 3°)	(A, B,)	(M, V ou N) ^a	Matriculados	visitantes		
dos	s estudantes, tais con					
	ectativa de s	ua escola di	ante das ati	vidades que	irão ser desenvolvida	as na Praça
Qual a exp Profissões? ————————————————————————————————————	sectativa de s	ento, na mell	nor forma de	direito, a E	irão ser desenvolvida scola supra identificada Diretor Geral, declara	a, através de
Pelo presente de submete a exp	sente instrume sável acima idital Praça da tividades na Us termos, regr presente inscr	ento, na mell dentificado e s Profissões Jnidade Supl as e procedir ição mediant	nor forma de com a anuê Nº1-2016 par ementar Praç mentos contic e envio deste	direito, a E ncia de seu ra cadastrame ra das Profis los no referio	scola supra identificada	a, através de estar ciente o de escolas 16, confirma plicitado no
Pelo prefessor responde com o Ecenvolverão ao e submete a	sente instrume sável acima i dital Praça da tividades na U s termos, regr	ento, na mell dentificado e s Profissões Jnidade Supl as e procedir ição mediant	nor forma de com a anuê Nº1-2016 par ementar Praç mentos contic e envio deste	direito, a E ncia de seu ra cadastrame ca das Profis los no referio formulário o	scola supra identificada Diretor Geral, declara ento, inscrição e seleçã sões da UFCG em 201 do Edital, conforme exp	a, através de estar ciente o de escolas 16, confirma plicitado no ido e assinad